



## **Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**

**Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83**  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

**Decreto n.º 007/2019**  
*Autoria: MESA EXECUTIVA*

### **EMENTA – JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

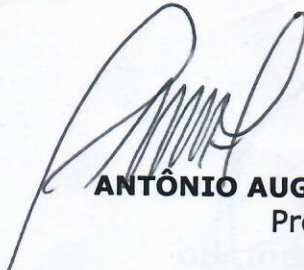
A comissão de Finanças e orçamentos da Câmara Municipal de Lidianópolis-Pr, nos termos do art. 286 e art. 287, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo n. 003/2019 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara em observância ao disposto no Artigo 31, § 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o Art.55, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal Promulga o Seguinte:

### **DECRETO**

**Art. 1º-** Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 2018, (Processo nº 199430/19- TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 1ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio n.º 209/19, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º2132 do dia 29/08/2019, considerando-se como publicado no dia 29/08/2019, tendo transito em Julgado do Acórdão no dia 23/09/2019.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado no diário oficial do município.

Sala da Presidência, 22 de outubro de 2019.

  
**ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL FILHO**  
Presidente

